

Lei Complementar nº 219, de 27 de dezembro de 2001

Reajusta os vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados e as gratificações de funções integrantes do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Lei Complementar nº 185, de 27 de dezembro de 2000, são reajustados em 12% (doze por cento), sendo fixados nos valores constantes das Tabelas anexas a esta Lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo estende-se aos servidores aposentados e aos pensionistas.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta dos créditos orçamentários consignados ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2001.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 27 de dezembro de 2001, 113º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Jaime Mariz de Faria Júnior

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS				
TABELAS TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO				
CL	NIV	GRUPO		
		APOIO	MÉDIO	SUPERIOR
A	1	212,80	425,60	851,20
	2	223,44	446,88	893,76
	3	234,62	469,22	938,45
	4	246,34	492,69	985,38
	5	258,66	517,32	1.034,63
	6	271,59	543,19	1.086,37
B	1	285,17	570,35	1.140,69
	2	299,43	598,86	1.197,73
	3	314,41	628,80	1.257,61
	4	330,12	660,24	1.320,49
	5	346,63	693,26	1.386,52
C	1	363,96	727,92	1.455,84
	2	382,16	764,32	1.528,63
	3	401,26	802,54	1.605,06
	4	421,33	842,65	1.685,32
	5	789,99	884,79	1.769,59
D	1	464,52	929,03	1.858,06
	2	487,74	975,49	1.950,96
	3	512,13	1.024,26	2.048,51
	4	537,73	1.075,47	2.150,94
E	1	564,63	1.129,24	2.258,49
	2	592,85	1.185,71	2.371,41
	3	622,50	1.244,99	2.489,98

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS

TABELAS
CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	RETRIBUIÇÃO
CC-1	2.464,00	3.696,00	6.160,00
CC-2	1.474,50	2.211,75	3.686,26
CC-3	1.263,85	1.895,78	3.159,63
CC-4	631,95	947,90	1.579,85
CC-5	315,97	473,94	789,91
FG-1	252,78		252,78

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS

TABELAS
GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

SÍMBOLO		DENOMINAÇÃO	RETRIBUIÇÃO
NS	1	Assessoramento Superior	784,00
	2	Assessoramento Superior	537,60
NM	1	Assessoramento Superior	403,20
	2	Assessoramento Superior	336,00
NA	1	Assessoramento Superior	268,80
	2	Assessoramento Superior	201,60